



RO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALICÓO -

Valide aqui
este documento

matrícula
53216

ficha
01

Guarujá, 17 de Junho de 19 86

IMÓVEL: LOTE nº 05 da QUADRA nº 47, Seção "D", do loteamento denominado IPORANGA, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., medindo 30,00ms de frente para a Rua 18; da frente aos fundos de quem da Rua 18 olha para o mesmo, pelo lado direito mede 40,00ms onde confronta com o lote nº 04; pelo lado esquerdo mede 40,00ms onde confronta com o lote nº 06, e pelos fundos mede 30,00ms onde confronta com área verde do loteamento, com a área de 1.200,00ms². Estendo o referido imóvel sujeito às condições restritivas, impostas pelas loteadoras, por ocasião do registro do loteamento, Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob número - 3-1199-005-000.

PROPRIETÁRIAS: IPORANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em São Paulo-SP., à Rua Estados Unidos nº 1721, inscrita no CGC/MF. sob número -// 48.561.922/0001-02; e INVICTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em - São Paulo-SP., à Rua Estados Unidos nº 1721, inscrita no CGC/MF. sob nº 45.139.557/0001-46.

REGISTRO ANTERIOR: R.8 e R.9, nas matrículas nºs 27.436 e 27.437 respectivamente, e R.5 na matrícula nº 34.869, todas deste Cartório.

A Escrevente autorizada

503

R.1/ 17 de junho de 1986
Por Escritura de 12 de maio de 1986, do 1º Cartório de Notas de Guarujá-SP., Livro 462, fls. 57vº, as proprietárias acima qualificadas, venderam o imóvel acima descrito a WAGNER MARCHESI, brasileiro, agro-pecuarista, separado consensualmente, portador de cédula de identidade RG, nº 2.554.091-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 015.292.268-72, residente e domiciliado à Fazenda São Vicente, Caixa Postal 27 - Pitangueiras, Estado de São Paulo, pelo preço de Cz\$144.000,00-(Valor venal-1986/Cz\$300.056,40). Registrado por Escrevente autorizada. 503

Av.02

12 de março de 1998

Por escritura datada de 20 de fevereiro de 1998, do 1º. Serviço Notarial de Guarujá-SP., livro 910, fls. 87, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a separação consensual de WAGNER MARCHESI, foi convertida em DIVÓRCIO, conforme averbação datada de 22 de abril de 1987, feita a margem do termo de casamento n. 9907, livro B-67, fls. 201v., tudo de conformidade com a cópia autenticada da Certidão de Casamento, expedida aos 22 de abril de 1987, pelo Serviço Registral Civil do 2º. Subdistrito de Campinas-SP. Averbado por escrevente.

WWS

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

matrícula

53216

ficha

01

VOTO

Av.03 12 de março de 1998

Pela mesma escritura datada de 20 de fevereiro de 1998, já referida, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o casamento de WAGNER MARCHESI com IOLANDA PAVÃO, celebrado aos 26 de setembro de 1987, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se: IOLANDA MARCHESI, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do Termo n. 9.941, livro B-173, fls. 142-F, expedida aos 17 de fevereiro de 1998, pelo Serviço Registral Civil do 10. Subdistrito de Ribeirão Preto-SP. Averbado por  escrevente.

WWS

R.04 12 de março de 1998

Pela mesma escritura datada de 20 de fevereiro de 1998, já referida, WAGNER MARCHESI, brasileiro, comerciante, RG. n. 2.554.091-SSP/SP, CPF/MF n. 015.292.268-72, assistido por sua mulher IOLANDA MARCHESI, brasileira, professora, RG. n. 6.616.288-SSP/SP, CPF/MF n. 747.927.098-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto-SP., à Avenida Costábile Romano n. 540, casa 07, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, a RAMON FOGEIRO ASENSIO, brasileiro, advogado, RG. n. 12.243.118-2-SSP/SP, CPF/MF n. 087.768.548-76, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com DÉBORA CRISTINA MANDOTTI ASENSIO, brasileira, professora, RG. n. 21.668.530-SSP/SP, CPF/MF n. 282.200.858-27, residentes e domiciliados em Guarulhos-SP., à Rua Ariston Azevedo n. 227, apto. 61, pelo preço de Rcz\$20.000,00, (padrão monetário vigente em 20 de abril de 1989). (Valor venal de 1998 - R\$119.196,00). Registrado por  escrevente.

WWS

Av.05 15 de junho de 2004

Por requerimento datado de 31 de maio de 2004, RAMON FOGEIRO ASENSIO, já qualificado, requereu a presente averbação para ficar constando que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi construída a residência com área total de 769,92 metros quadrados, a qual recebeu o n°

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



AVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM: 120469.2.0053216-95
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Valide aqui
este documento

Matrícula

55.216

Folha

02

Guarujá, 15 de junho de 2004

300 da Rua 18, conforme Carta de Habite-se n.º 20226/03, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá-SP, em 03 de setembro de 2003, bem como para constar a apresentação da CND- Certidão Negativa de Débitos n.º 013982004-21033020, CEI: 21.188.14023/62, expedida pelo INSS., aos 16 de abril de 2004. (Valor atribuído a construção: R\$563.804,72, Valor da construção/Sinduscon: R\$563.804,72; e valor venal de 2004 - construção: R\$273.121,42).

Averbado por

Roberto de Jesus Gianella
Substituto da Oficial

WWS

Av.06

10 de janeiro de 2007

Por instrumento particular de 01 de dezembro de 2006, RAMON FOGUEIRO ASENSIO e sua esposa DÉBORA CRISTINA MANDOTTI ASENSIO, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em caução a favor de LUIZ AMÉRICO MARGARIDO, brasileiro, RG. n. 664.687, e CPF/MF n. 027.172.718-72, e sua esposa MARIA DA PIEDADE LOPES CORREIA, que também assina MARIA DA PIEDADE LOPES CORREIA MARGARIDO, portuguesa, RNE n. W-402.285-Y, e CPF/MF n. 159.132.918-32, residentes e domiciliados em Araras, para garantia das obrigações decorrentes do Contrato de Locação do Imóvel Comercial situado em São Paulo-SP, na Rua Itapicuru n. 456, Perdizes, firmado entre LUIZ AMÉRICO MARGARIDO e sua esposa MARIA DA PIEDADE LOPES CORREIA, que também assina MARIA DA PIEDADE LOPES CORREIA MARGARIDO, já qualificados, e DÉBORA CRISTINA MANDOTTI ASENSIO, brasileira, casada, pedagoga, RG. n. 12.243.118-2, e CPF/MF n. 087.768.548-76, residente e domiciliada a Rua Gabriel dos Santos n. 444, apto. 81, Santa Cecília, em São Paulo, Capital, com prazo de duração de 60 meses, a iniciar em 01/12/2006, e a terminar em 30/11/2011, sendo o valor do aluguel mensal de R\$15.000,00, tudo na forma e demais condições constantes do título.

Averbado por

Roberto de Jesus Gianella
Substituto da Oficial

JP

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Matrícula

53.216

Ficha

02

Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>

Av.07

31 de agosto de 2011

Por requerimento datado de 05 de julho de 2011, LUIZ AMÉRICO MARGARIDO e sua esposa MARIA DA PIEDADE LOPES CORREIA que também assina MARIA DA PIEDADE LOPES CORREIA MARGARIDO, já qualificados, requereram a presente averbação, para ficar constando o cancelamento da caução locatícia que pesa sobre o imóvel desta matrícula, averbada sob nº 05 reiro.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jjs

Av.08

11 de julho de 2012

Por requerimento datado de 20 de junho de 2012, é feita a presente averbação para ficar constando que, conforme averbação datada de 23 de setembro de 2008, feita a margem do assento de casamento, o estado civil de RAMON FOGUEIRO ASENSIO e de DÉBORA CRISTINA MANDOTTI ASENSIO, passou a ser de *separados consensualmente*, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, DÉBORA CRISTINA MANDOTTI, tudo de conformidade com a cópia autenticada da Certidão de Casamento matriculada sob nº 112375.01.55.1997.2.00062.212.0018274-24, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º. Subdistrito – Jardim Paulista – comarca de São Paulo, Capital, em 04/07/2012, *passando a imóvel desta matrícula a pertencer em comum a ambos, na proporção de 50% para cada um dos nomeados*, conforme Carta de Sentença expedida pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara e Cartório do 2º. Ofício da Família e Sucessões da comarca de São Paulo, Capital, em 05/12/2011.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jp

Av.09

11 de julho de 2012

Pelo mesmo requerimento datado de 20 de junho de 2012, é feita a presente averbação para ficar constando que, conforme averbação datada de

continua na ficha 03

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



IO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM: 120469.2.0053216-95

Fls.: 59

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL

Valide aqui
este documento

Matrícula

53.216

Ficha

03

Guarujá, 11 de julho de 2012

11/08/2011, feita a margem do assento de casamento, a separação consensual de RAMON FOGUEIRO ASENSIO e de DÉBORA CRISTINA MANDOTTI, foi convertida em *divórcio*, tudo de conformidade com a cópia autenticada, da Certidão de Casamento acima mencionada.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

Av.10

22 de agosto de 2013

Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a RAMON FOGUEIRO ASENSIO, CPF/MF. n.º 087.768.548-76, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme Registro n.º 9.545, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

AV.11

18 de setembro de 2015

Penhora - Conforme certidão datada de 15 de setembro de 2015, expedida pela Escrivão Diretor da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara - SP., extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, número de ordem: 00005315520105150079 2VT, que EDINEIA APARECIDA SOARES, CPF/MF. n.º 292.312.798-66, move contra EURO ARARAQUARA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA - EPP, CNPJ/MF. n.º 06.232.776/0001-13; RAMON FOGUEIRO ASENSIO, CPF/MF. n.º 087.768.548-76; e MARCELO FOGUEIRO ASENSIO, CPF/MF. n.º 116.305.798-31, fica averbada a PENHORA que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (valor da causa R\$32.546,54). [Prenotação n.º 360029 de 16/09/2015].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

AV.12

11 de dezembro de 2015

Penhora - Conforme certidão expedida aos 07 de dezembro de 2015, pelo

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Matrícula

53.216

Ficha

03

Verso

Juízo da Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, (proc. nº 161100-59.2009.5.15.0113) tendo como exeqüente CRISTIANI VIEIRA MARQUES, CPF nº 150.747.718-03, e como executado RAMON FOGUEIRO ASENSIO, CPF nº 087.768.548-76, foi determinada a presente averbação para constar a penhora que recaiu sobre o imóvel da presente matrícula. (Valor da causa - R\$4.700,00). [prenotação nº 362.447 de 07/12/2015]

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

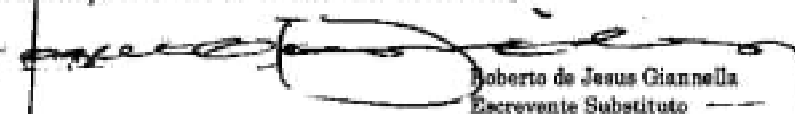
www

Av.13

16 de setembro de 2016

Penhora - Conforme certidão datada de 12 de agosto de 2016, expedida pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Central de São Paulo - SP., extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 0613788-14.2009.8.26.0100, que WELLINTON ARAUJO SANTOS, CPF/MF. nº 637.626.413-16, move contra EURO TATUAPE EDIÇÕES CULTURAIS LTDA., CNPJ/MF. nº 02.227.765/0001-94; RAMON FOGUEIRO ASENSIO, CPF/MF. nº 087.768.548-76; e MARCELO FOGUEIRO ASENSIO, CPF/MF. nº 116.305.798-31, fica averbada a PENHORA que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula. (valor da causa R\$4.217,45, incluindo o imóvel objeto da matrícula nº 67.021, deste cartório). [Prenotação nº 370286 de 12/09/2016].

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

jjs

AV.14

26 de outubro de 2016

Indisponibilidade de bens - Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a RAMON FOGUEIRO ASENSIO, CPF/MF nº. 087.868.548-76, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registro nº. 10.008, no livro de Comunicação de

continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

O N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.048-9Valide aqui
este documento

53.216

4

Guarujá, 26 de outubro de 2016

Indisponibilidade de Bens. [Protocolo 371485 de 26/10/2016].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

Av.15

22 de novembro de 2016

Penhora - Conforme certidão datada de 16 de novembro de 2016, expedida Vara Centra de Mandados do Foro de Sorocaba - SP., (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, ordem nº 00014048920105150008, que JOYCE TEIXEIRA DA PAZ, CPF/MF. nº 332.068.758-11, move contra EURO SOROCABA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA. - EPP, CNPJ/MF. nº 03.960.073/0001-13; RAMON FOGUEIRO ASENSIO, CPF/MF. nº 087.768.548-76; e MARCELO FOGUEIRO ASENSIO, CPF/MF. nº 116.305.798-31, fica averbada a **PENHORA** que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (valor da causa R\$18.131,55. [Prenotação nº 372047 de 17/11/2016].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

AV.16

16 de janeiro de 2017

Penhora. Por certidão expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba-SP, aos 11 de janeiro de 2017, nos autos da ação Execução Trabalhista (proc. nº 0010170-79.2013.5.15.0051) que LUCIMARA REGINA SEBANICO (CPF nº 123.770.308-58) promove contra RAMON FOGUEIRO ASENSIO (CPF nº 087.768.548-76) fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$39.388,69. [prenotação nº 373936 de 12/01/2017]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

AV.17

23 de junho de 2017

Penhora. Conforme certidão datada de 19 de junho de 2017, expedida pelo

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Matrícula

53.216

Ficha

4

Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>

1º Ofício Cível do Foro Regional de Santana – São Paulo - SP., extraída dos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 0022142-49.2010, que ANA LEOTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA, CPF/MF. nº 135.455.738-77, move contra RAMON FOGUEIRO ASENSIO, CPF/MF. nº 087.768.548-76; e MARCELO FOGUEIRO ASENSIO, CPF/MF. nº 116.305.798-31, fica averbada a PENHORA que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula. (valor da causa R\$9.312,04). [Prenotação nº 378893 de 20/06/2017].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escritor Substituto

jjs

AV.18

4 de fevereiro de 2019

Casamento. Por escritura datada de 21 de dezembro de 2018 do 29º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., livro 1204, páginas 277/284, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o casamento de THIAGO COLDIBELLI com DÉBORA CRISTINA MANDOTTI, celebrado aos 18/7/2012, sob o regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 7.705 no livro 3 - Registro Auxiliar, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, passando a contraente a assinar DÉBORA CRISTINA MANDOTTI COLDIBELLI, tudo em conformidade com a Certidão de Casamento, matriculada sob nº 115048.01.55.2012.3.00011.026.0001419-77, expedida aos 21/1/2019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito (Perdizes), São Paulo-SP, bem como, da certidão de registro da mencionada escritura de pacto antenupcial. [prenotação nº 397.911 de 7/1/2019]

Selo digital nº 1204693J1XC00079101CN190

Averbado por

Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

R.19

4 de fevereiro de 2019

Compra e Venda. Pela mesma escritura datada de 21 de dezembro de 2018,

continua na ficha 05

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



O N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM: 120469.2.0053216-95

Fls.: 63

Valide aqui
este documento

Matrícula

53.216

Folia

5

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
OFICIAL DESIGNADO
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-8

Guarujá, 4 de fevereiro de 2019

DÉBORA CRISTINA MANDOTTI COLDIBELLI, brasileira, empresária, RG. nº 21.668.530-8-SSP/SP, CPF/MF nº 282.200.858-27, casada aos 18/7/2012, sob o regime da separação total de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 7.705 no livro 3 - Registro Auxiliar, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, com **THIAGO COLDIBELLI**, brasileiro, empresário, RG. nº 30.035.424-SSP/SP, CPF/MF nº 274.936.548-16, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Tucuna nº 626, apto. 11, Perdizes, vendeu a sua parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula a **ANDRÉA CARDANHA ROSAS ERNANI**, brasileira, empresária, RG. nº 28.819.182-1-SSP/SP, CPF/MF nº 216.206.978-40, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FELIPE CONEGERO ERNANI**, brasileiro, empresário, RG. nº 29.331.925-SSP/SP, CPF/MF nº 284.603.718-32, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Curitiba nº 31, apto 81; a **PRISCILA CARDANHA ROSAS**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. nº 30.204.660-4-SSP/SP, CPF/MF nº 228.801.968-92, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Rouxinol nº 900, apto. 102, Moema; e, a **GLAUCIA CARDANHA ROSAS JUNQUEIRA VILELA**, brasileira, empresária, RG. nº 30.204.659-8-SSP/SP, CPF/MF nº 330.242.308-07, casada sob o regime da separação total de bens, aos 7/10/2015, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 8.058, no Livro 3 - Registro Auxiliar do 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, com **ANTONIO JOSÉ JUNQUEIRA VILELA FILHO**, brasileiro, empresário, RG. nº 22.707.315-0-SSP/SP, CPF/MF nº 181.815.738-11, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Padre João Manoel nº 1.192, 11º andar, pelo preço de R\$2.500.000,00. A presente venda é feita com cláusula resolutiva, nos termos dos Artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, na proporção de 20% de 50% para **ANDRÉA CARDANHA ROSAS ERNANI**; 60% para **PRISCILA CARDANHA ROSAS**, e 20% para **GLAUCIA CARDANHA ROSAS JUNQUEIRA VILELA**. (Valor Venal /

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Matrícula

53.216

Ficha

5

Verso

2019 - proporcional - R\$492.525,49). [prenotação nº 397.911 de 7/1/2019]

Selo digital nº 120469321GX000019102VU19E

Registrado por

Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

AV.20

08 de maio de 2019

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 201904.2415.00690846-IA-880, datado de 24 de abril de 2019, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00004648720145150067 requerida pela 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **RAMON FOGUEIRO ASENSIO**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 10.756 do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 401.347 de 25/04/2019]. Selo digital nº 120469331WR000037615GX19B.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.21

22 de outubro de 2019

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Por requerimento datado de 16 de setembro de 2019, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inserido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC e anexos, datado de 12 de abril de 2017, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO IPORANGA - SASIP, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GUARUJÁ, e PROPRIETÁRIOS** dos lotes do loteamento Iporanga, onde foram ajustadas condutas de reparação, compensação e obrigações de fazer e não fazer, mediante os prazos e condições estipuladas, tudo relacionado aos danos ambientais apurados no Inquérito Civil 68/2008 - GAEMA/BS. Referido termo fica arquivado nesta Serventia, junto ao processo do loteamento Iporanga. [Prenotação nº 406.175 de 17/09/2019]. Selo digital nº 120469331YE000070909HH192.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

VRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
OFICIAL DESIGNADO
ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9Valide aqui
este documento

Matrícula

53.216

Folha

06

Guarujá, 23 de janeiro de 2020

AV.22

23 de janeiro de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202001.1016.01032298-IA-709, datado de 10 de janeiro de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00064712820154036130, requerida pela 1ª Vara Federal de Osasco - SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade de bens e direitos de PRISCILA CARDANHA ROSAS**, CPF/MF nº 228.801.968-92; **GLAUCIA CARDANHA ROSAS JUNQUEIRA VILELA**, CPF/MF nº 330.242.308-07; e **ANDREA CARDANHA ROSAS ERNANI**, CPF/MF nº 216.206.978-40. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 11.049 do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 410.321 de 13/01/2020]. Selo digital nº 1204693E1JY000091198VC207.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado

AV.23

17 de agosto de 2020

Penhora. Conforme certidão expedida pelo 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Sorocaba-SP, em 31/07/2020, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 00330493620048260602, requerida por 1) DENILDO PEREIRA DE SOUZA, CPF/MF nº 704.424.288-04 e 2) ROSANE CRISTINA LOUSADA DE SOUZA, CPF/MF nº 072.320.098-01, contra RAMON FOGEIRO ASENSIO, CPF/MF nº 087.768.548-76, e outros, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$205.844,34. Nome do fiel depositário: RAMON FOGEIRO ASENSIO. [Prenotação nº 416.211 de 03/08/2020]. Selo digital nº 120469321YW000126268TD20C.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.24

16 de setembro de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202008.2514.01288998-IA-710, datado de 25 de agosto de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 01568001820045150020, requerido pela Vara do Trabalho de Guaratingueta-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade de bens e direitos de RAMON FOGEIRO ASENSIO**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 11.686 do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 417.184 de 26/08/2020]. Selo digital nº 1204693E1ILM000133862JE20X.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/BJV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Validez igual
este documentoMatrícula
53.216

Ficha

06

Verso

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.25. Protocolo nº 425.494 de 22 de fevereiro de 2021. **Indisponibilidade de Bens.** Conforme ofício nº 202102.1906.01495801-1A-509 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 01577004020075010002 requerida pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **RAMON FOGEIRO ASENSIO**, já qualificado. **CGI nº 830266** de 22 de fevereiro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 05 de março de 2021. Selo digital nº 120469331NU000180975US21L.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.26. Protocolo nº 426.742 de 16 de março de 2021. **Penhora.** Por termo expedido pela 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, aos 12 de fevereiro de 2021, nos autos do processo nº 1076060-03.2014.8.26.0100 da ação Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Causas Supervenientes à Sentença, que VICTORIA MANDOTTI ASENSIO e OUTROS representados por DEBORA CRISTINA MANDOTTI, já qualificada, promovem contra RAMON FOGEIRO ASENSIO, já qualificado, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$970.181,35. Depositário: RAMON FOGEIRO ASENSIO. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$736,56. Guarujá, 08 de abril de 2021. Selo digital nº 120469321CH000187928HB21R.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.27. Protocolo nº 435.464 de 10 de setembro de 2021. **Penhora.** Conforme certidão expedida por 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Guarujá-SP, em 10/09/2021, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 00072841120198260223, requerida por GLAUCIA CARDANHA ROSAS JUNQUEIRA VILELA, CPF/MF nº 330.242.308-07; PRISCILA CARDANHA ROSAS, CPF/MF nº 228.801.968-92 e ANDREA CARDANHA ROSAS ERNANI,

(continua na ficha 07)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



O N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM: 120469.2.0053216-95

Fls.: 67

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12345-3

Valide aqui
este documento

Matrícula

53.216

Ficha

07

Guarujá, 28 de setembro de 2021

CPF/MF nº 216.206.978-40, contra RAMON FOGUEIRO ASENSIO, CPF/MF nº 087.768.548-76 e outra, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$164.106,92. Depositário: Ramon Fogueiro Asensio. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$412,26. Guarujá, 28 de setembro de 2021. Selo digital nº 120469321QC000232619RI21X.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.28. Protocolo nº 434.191 de 18 de agosto de 2021. **Cancelamento de Indisponibilidade.** Conforme averbação nº 01 feita à margem do Registro nº 11.049 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para constar que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estavam submetidas **ANDREA CARDANHA ROSAS ERNANI; GLAUCIA CARDANHA ROSAS JUNQUEIRA VILELA, e PRISCILA CARDANHA ROSAS**, já qualificadas, objeto da averbação nº 22 da presente matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$30,33. Guarujá, 30 de setembro de 2021. Selo digital nº 120469331LH000233122QS213.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.29. Protocolo nº 443.008 de 17 de fevereiro de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício nº 202202.1613.02014524-IA-700, datado de 17 de fevereiro de 2022, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00012288320115150130 requerida por 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **RAMON FOGUEIRO ASENSIO**, já qualificado. CGI nº 1107989 de 17 de fevereiro de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 25 de fevereiro de 2022. Selo digital nº 120469331GS000273474RD228.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.30. Protocolo nº 446.017 de 29 de abril de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício 202204.2816.02119075-IA-409 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de processo 00029771020115150010

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/BJV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Matrícula

53.216

Ficha

07

Verso

requerida por Vara do Trabalho de Rio Claro-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **RAMON FOGUEIRO ASENSIO**, já qualificado. CGI nº 1160000 de 29 de abril de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 10 de maio de 2022. Selo digital nº 120469331LD000362150SS22A.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.31. Protocolo nº 448.040 de 14 de junho de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Conforme ofício 202206.1311.02194147-IA-090, datado de 14 de junho de 2022, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 00014789620145020058 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **RAMON FOGUEIRO ASENSIO**, já qualificado. CGI nº 1197616 de 14 de junho de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 23 de junho de 2022. Selo digital nº 120469331TA000315614ES22S.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.32. Protocolo nº 448.938 de 07 de julho de 2022. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202206.3015.02221989-IA-570 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de processo 00019184020135150002 requerida por 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **RAMON FOGUEIRO ASENSIO**, já qualificado. CGI nº 1212305 de 05 de julho de 2022. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 25 de julho de 2022. Selo digital nº 120469331RP000324418GO22E.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.33. Protocolo nº 463.097 de 05 de julho de 2023. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos-SP, em 05/07/2023, nos autos de processo nº 0020853-08.2021.8.26.0224 da ação Execução

(continua na ficha 08)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/BJV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNM: 120469.2.0053216-95 Fls.: 69

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CMS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Valide aqui
este documento

Matrícula

53.216

Ficha

08

Guarujá, 27 de julho de 2023

Civil, que ORLANDO BARTOLOMEU PEREIRA, CPF/MF nº 019.694.128-87, promove contra RAMON FOGEIRO ASENSIO, já qualificado, e OUTRAS, fica averbada a **penhora da parte ideal de 50%** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$252.130,90. Depositário: RAMON FOGEIRO ASENSIO. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$559,75. Guarujá, 27 de julho de 2023. Selo digital nº 120469321DK000429466YV23D.

Averbado por:

Alessander Fernandes Groba
Escrevente Autorizado

AV.34. Protocolo nº 465.110 de 22 de agosto de 2023. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos-SP, em 21/08/2023, nos autos de processo nº 0029134-21.2019.8.26.0224 da ação Execução Civil, que DEBORA CRISTINA MANDOTTI move contra RAMON FOGEIRO ASENSIO, já qualificados, fica averbada a **penhora da parte ideal de 50%** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$17.591,16. Depositário: RAMON FOGEIRO ASENSIO. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$309,34. Guarujá, 05 de setembro de 2023. Selo digital nº 120469321AU000443153WC23T.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.35. Protocolo nº 474.439 de 12 de abril de 2024. **Cancelamento de Indisponibilidade.** Conforme averbação nº 1 feita à margem do Registro nº 9545 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para constar que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estava submetido RAMON FOGEIRO ASENSIO, já qualificado, objeto da averbação nº 10 da presente matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$107,28. Guarujá, 22 de abril de 2024. Selo digital nº 120469331FF000511611VH24Q.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.36. Protocolo nº 474.441 de 12 de abril de 2024. **Cancelamento de Penhora.** Nos termos do ofício expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Araraquara - SP, em 25 de março de 2021, nos autos de processo nº 0000531-55.2010.5.15.0079 que EDINEIA APARECIDA SOARES, promove contra RAMON FOGEIRO ASENSIO, CPF/MF nº 087.768.548-76, procedo à presente averbação para constar o
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Matrícula

53.216

Ficha

08

Verso

cancelamento da penhora objeto da AV.11 desta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$107,28. Guarujá, 22 de abril de 2024. Selo digital nº 120469331RL000511619UH24G.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.37. Protocolo nº 474.445 de 12 de abril de 2024. **Cancelamento da Indisponibilidade.** Nos termos do ofício 202210.1112.02397264-TA-640 (CGI nº 1297502) encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de processo 00012288320115150130 requerido por 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, foi determinada a presente averbação de cancelamento da **indisponibilidade de bens** objeto da AV.29 supra, a que estava submetido **RAMON FOGUEIRO ASENSIO**, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$107,28. Guarujá, 22 de abril de 2024. Selo digital nº 120469331WM000511623MU24X.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.38. Protocolo nº 474.447 de 12 de abril de 2024. **Cancelamento da Indisponibilidade.** Nos termos do ofício 202210.0402.02384118-TA-400 (CGI nº 1291373) encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de processo 01577004020075010002 requerido por 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, foi determinada a presente averbação de cancelamento da **indisponibilidade de bens** objeto da AV.25 supra, a que estava submetido **RAMON FOGUEIRO ASENSIO**, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$107,28. Guarujá, 22 de abril de 2024. Selo digital nº 120469331RW000511630AG247.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.39. Protocolo nº 474.444 de 12 de abril de 2024. **Cancelamento da Indisponibilidade.** Nos termos do ofício 202207.1413.02247174-PA-330 (CGI nº 1224025) encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de processo 0001478-96.2014.5.02.0058 requerido por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi determinada a presente averbação de cancelamento da **indisponibilidade de bens** objeto da AV.31 supra, a que estava submetido **RAMON FOGUEIRO ASENSIO**, já qualificado.

(continua na ficha 09)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



/RO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM: 120469.2.0053216-95

Fls.: 71

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.048-9

Valide aqui
este documento

Matrícula

Ficha

53.216

09

Guarujá, 23 de abril de 2024

Emolumentos cobrados pelo ato: R\$36,86. Guarujá, 23 de abril de 2024. Selo digital nº 120469331OI000511977UB24P.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.40. Protocolo nº 474.442 de 12 de abril de 2024. **Cancelamento de Penhora.** Nos termos do ofício expedido pela 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, em 20 de junho de 2018, nos autos de processo nº 0161100-59.2009.5.15.0113 da ação Execução Trabalhista tendo como exequente Cristiani Vieira Marques, e como executado Ramon Fogueiro Asensio, foi determinada a presente averbação para constar o cancelamento da penhora objeto da AV.12 desta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$107,28. Guarujá, 24 de abril de 2024. Selo digital nº 120469331NG000512266BS24X.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.41. Protocolo nº 474.446 de 12 de abril de 2024. **Cancelamento de Indisponibilidade.** Conforme AV.01 à margem do Registro nº 10.008 no Livro de Indisponibilidade de Bens, procedo à presente averbação para constar que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade** objeto da AV.14 desta matrícula a que estava submetido **RAMON FOGUEIRO ASENSIO**, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$36,86. Guarujá, 24 de abril de 2024. Selo digital nº 120469331AO000512272CH249.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.42. Protocolo nº 474.448 de 12 de abril de 2024. **Cancelamento de Indisponibilidade.** Conforme AV.01 à margem do Registro nº 11.686 no Livro de Indisponibilidade de Bens, procedo à presente averbação para constar que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade** objeto da AV.24 desta matrícula a que estava submetido **RAMON FOGUEIRO ASENSIO**, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$36,86. Guarujá, 24 de abril de 2024. Selo digital nº 120469331SQ000512278ER24W.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/UBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

Matrícula

53.216

Ficha

09

Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>

AV.43. Protocolo nº 474.449 de 12 de abril de 2024. **Cancelamento de Penhora.** Nos termos do mandado expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba-SP, nos autos de processo nº 0010170-79.2013.5.15.0051 da ação Execução Trabalhista, que LUCIMARA REGINA SEBANICO, CPF/MF nº 123.770.308-58, promove contra RAMON FOGUEIRO ASENSIO e outros, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora objeto da AV.16 desta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$107,28. Guarujá, 25 de abril de 2024. Selo digital nº 120469331JI000512600EY24Y.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.44. Protocolo nº 474.871 de 24 de abril de 2024. **Cancelamento de Penhora.** Nos termos do ofício expedido pela 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos-SP, em 25 de março de 2024, recepcionado eletronicamente sob nº AC003601991, nos autos de processo nº 0029134-21.2019.8.26.0224 da ação: Execução Civil, que DEBORA CRISTINA MANDOTTI, promove contra RAMON FOGUEIRO ASENSIO, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora objeto da AV.34 desta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$107,28. Guarujá, 08 de maio de 2024. Selo digital nº 120469331VI000515369QW24H.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.45. Protocolo nº 476.909 de 11 de junho de 2024. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, em 11/06/2024, nos autos de processo nº 0182200-65.2008.5.02.0049-1 da ação Execução Trabalhista, que TALITA MONTEIRO CARDOSO, CPF/MF nº 320.691.608-90, promove contra RAMON FOGUEIRO ASENSIO, já qualificado, e OUTRO, fica averbada a **penhora da parte ideal de 50%** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$23.286,95. Depositário: RAMON FOGUEIRO ASENSIO. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 17 de junho de 2024. Selo digital nº 1204693E1YY000528397QU249.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

(continua na ficha 10)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

O N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Valide aqui

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

este documento

Matrícula

Ficha

53.216

10

Guarujá, 20 de junho de 2024

AV.46. Protocolo nº 476.739 de 07 de junho de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202406.0616.03373613-IA-850 de 06 de junho de 2024, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 00744071620208160014 requerida pela 4ª Vara Cível de Londrina - PR, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **RAMON FOGEIRO ASENSIO**, já qualificado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 20 de junho de 2024. Selo digital nº 1204693E1PG000529593DW24L.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.47. Protocolo nº 478.349 de 16 de julho de 2024. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 1ª Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Guaratingueta - SP, em 16/07/2024, nos autos de processo nº 0006841-65.2002.8.26.0220 da ação Execução Civil, que FERNANDO AUGUSTO CARVALHO, CPF/MF nº 269.630.268-58, promove contra 1) RAMON FOGEIRO ASENSIO, CPF/MF nº 087.768.548-76, 2) MARCELO FOGEIRO ASENSIO, CPF/MF nº 116.305.798-31, e OUTRA, fica averbada a **penhora** da parte ideal de 50% do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$37.575,47, incluído mais 01 imóvel. Depositário: O exequente. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 22 de julho de 2024. Selo digital nº 1204693E1EN000537765YW24B.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.48. Protocolo nº 479.783 de 19 de agosto de 2024. **Cancelamento de Penhora.** Nos termos do mandado expedido pela 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos-SP, em 10 de julho de 2024, nos autos de processo nº 0020853-08.2021.8.26.0224 da ação Cumprimento de Sentença, que ORLANDO BARTOLOMEU PEREIRA promove contra RAMON FOGEIRO ASENSIO e OUTROS, recepcionado eletronicamente sob nº AC004187970, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora objeto da AV.33 desta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$107,28. Guarujá, 26 de agosto de 2024. Selo digital nº 120469331VG000547345GJ24L.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Matrícula

53.216

Ficha

10

Verso

Av. 49. Protocolo nº 486.328, de 10 de janeiro de 2025. **Penhora.** Por certidão originária dos autos de processo nº 1001229-29.2024.5.02.0301 da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP - TRT 2ª Região, da ação de execução trabalhista movida por **SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS, CURSOS E TREIN DE INFORMATICA, LAN HOUSE, CYBER CAFE, MANUTENCAO E REPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 09.316.792/0001-82, em face de **RAMON FOGUEIRO ASENSIO**, CPF nº 087.768.548-76, pelo valor de R\$ 111.014,40 (cento e onze mil, quatorze reais e quarenta centavos), procedo à presente averbação para constar a penhora do imóvel matriculado, tendo sido nomeado depositário o executado. Os emolumentos serão cobrados ao final, ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação. Guarujá, 16 de janeiro de 2025. Selo digital nº 1204693310000000890163259.

Averbado por:

Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-QH3DT-CRRF2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

CERTIDÃO DIGITAL

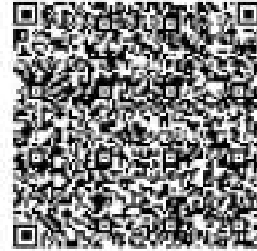
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/1973, conforme a redação dada pela Lei nº 14.382/2022, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. CERTIFICO ainda que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidões de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. CERTIFICO ainda que foram prenotados Migração sob nº 449378, em 18/07/2022, e Migração sob nº 449401, em 19/07/2022, títulos ainda não registrados, que objetivam ato de registro nesta matrícula. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, para que sua autoria e integridade sejam comprovadas. Guarujá, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial: R\$ 0,00
Ao Estado: R\$ 0,00
Ao IPESP: R\$ 0,00
Ao Reg.Civil: R\$ 0,00
Ao TJSP: R\$ 0,00
Ao Município: R\$ 0,00
Ao MPSP: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00

Certidão expedida às 09:44:39 horas do dia 16/01/2025
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias
(NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em
<https://sgldigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 120469343000000089016225R.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS CONF.
ART.12, LEI 13.531/2002.
Prenotação nº 486328



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>

Rua Buenos Aires, 611, 2º andar, Pitangueiras - CEP 11410-010

Tel: (13) 3343-4230 - www.registroguarujá.com.br





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JBV4H-D8HQ2-GH3DT-CRRF2>

EM BRANCO

